



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 726

00323 ETIQUETA



CD/16772.33678-25

DATA 16/05/2016	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 2016
--------------------	-----------------------------------

AUTOR Deputado Weverton Rocha-PDT	Nº PRONTUÁRIO
--------------------------------------	---------------

TIPO				
1 ( ) SUPRESSIVA	2 ( ) SUBSTITUTIVA	3 (X) MODIFICATIVA	4 ( ) ADITIVA	5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

**Acrescentem-se, onde couber, os seguintes dispositivos:**

Art. Fica criado o Ministério do Desenvolvimento Agrário;

Art. Fica criado o cargo de Ministro do Desenvolvimento Agrário;

Art. Os assuntos que constituem áreas de competência do Ministério do Desenvolvimento Agrário são os seguintes:

- a) reforma agrária;
- b) promoção do desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares;

Art. Integram a estrutura básica do o Ministério do Desenvolvimento Agrário até três secretarias.

**Suprimam-se os dispositivos que tratam da extinção e incorporação das competências do Ministério do Desenvolvimento Agrário ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.**

## **JUSTIFICATIVA**

O fortalecimento do/a agricultor/a familiar como ator econômico responsável pelo fornecimento de grande parte da alimentação dos brasileiros foi fator crucial para a expressiva diminuição da fome e da desnutrição no Brasil.

A crescente alocação de recursos para assegurar crédito subsidiado, seguro agrícola, assistência técnica e extensão rural e compras institucionais, entre outras, foi decisiva para a retirada do Brasil do Mapa da Fome das Nações Unidas. Essa experiência brasileira, inovadora e inédita, tem sido fonte de inspiração para regiões e países do mundo, merecendo atenção especial ao que vem sendo feito no Mercosul, na Unasul e em diversos países da África.

Extinguir o MDA é colocar todas essas políticas em cheque. Deixando o/a agricultor/a familiar, camponês e indígena não como elemento central de um desenvolvimento socioambientalmente sustentável, mas como público-alvo de uma política social que mais bem busca reproduzir a pobreza do que enfrentá-la.

**Deputado Weverton Rocha**

**PDT-MA**

Brasília, 18 de maio de 2016.



CD/16772.33678-25